

**LEI MUNICIPAL Nº 3505/2022**

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE “LUIZ AUGUSTO NASSIF DE OLIVEIRA - CHIQUINHO” AO ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3719/2022*

*Autoria: Vereador Altieris Flávio Gonçalves Maciel*

*maiana*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeita Municipal autorizada a outorgar o nome de “LUIZ AUGUSTO NASSIF DE OLIVEIRA - CHIQUINHO” ao complexo de quadras poliesportivas em construção situada em nosso município na Lagoa Park.

1

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados do citado prédio público.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de agosto de 2022

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**